PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Rua Coronel Gomes Machado, 281 * Centro - Nitero



DIREITOS

IGOR DE

TERMO SASDH Nº 166/2016

MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SOCIAL

HUMANOS, E O(A) SR(A).

ALMEIDA FERREIRA XIMENES.

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓN SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	SEGUNDO TERMO	ADITIVO PARA
SOCIAL E DIRECTOS HUMANOS	PRORROGAÇÃO DE	PRAZO DO
REGIOTRADO	CONTRATO Nº 018/16	NA FORMA DO
Termo nº 166 2016 FIS. 166 Livro nº 01 16 Fm 01/12/16	ARTIGO 37, INCISO IX	DA CONSTITUIÇÃO
March	DA REPÚBLICA, ART. 89	, INCISO III, ALÍNEA
Wet Social	"A" DA LEI ORGÂNICA	DO MUNICÍPIO DE
	NITERÓI E NAS LEIS	MUNICIPAIS N°s
	3.083/14 E 3.086/14	QUE ENTRE SI
	CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR	

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano 2016, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NITERÓI, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 28.521.748/0001-59. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, tendo como órgão gestor o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o(a) Sr(a). IGOR DE ALMEIDA FERREIRA XIMENES, brasileiro, nascido em 16/12/1989, identidade nº 24.632.364-6 expedida pelo DETRAN RJ, domiciliado na Avenida Carlos Ermelindo Marins nº 1111 Jurujuba - Niterói - RJ, CEP: 24.370-195 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 140.902.677-90, nº 119.91259.15-2, daqui diante denominada por PIS/PASEP CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente SEGUNDO

ASSISTÊNCIA







PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Covonel Gomes Machado, 291 • Centro - Niteroi
Rio de Lappero - Brasil • CER 24 020 080



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2016, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090/00637/2016, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a segunda a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/16, de contratação de Educador Social, por igual período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de novembro de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000167 no valor de R\$ 16.572,85 e nº 000147 no valor de R\$ 8.312,96, datadas de 18/11/2016 e 06/10/2016, respectivamente.









PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Rúa Coronel Gemes Machedo, 281 • Centro - Niterói Río de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-060



PROCESSO 0/0637/16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será

publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 018/16 não alteradas por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói,18 de novembro de 2016.

GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

